Projeto De Lei Nº 8 /2022.
De 08 de Fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**.

Art. 2º - Fica o Poder municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na clausula "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Art. 3º: - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. e Patrimônio

ANDERSON LUIZ
Secr. de Gov. Segurança Com. e Trânsito

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

PROJETO DE LEI Nº 8 /2022
De 08 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mensagem Justificativa n.º 014/2022

Prezado Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O projeto de lei visa à autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, com o objetivo de melhoramento e recuperação da pavimentação asfáltica em nosso município, conforme exigência do DER.

Contando com a apreciação e aprovação dessa Colenda Casa de Lei, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0068-2022
Projeto de Lei 0008-2022
09/02/2022 13:25:09
Lucas de Góes Vieira Júnior

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.